ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

BUTIÁ, 28 de dezembro de 1988 .

A T A Nº 2094/88.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1988, às 09: 00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em' SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO- Carlos Marion Guerra Scnadelbach DO PSB - Arcilon Belomar Pereira, INDEPENDENTE- Dilon Oliveira ' Gonçalves, José Carlos Menezez da Silveira e Neuza Vargas- DO PDS- Dorvely Subtil Barboza, Idelberto Tailor Souza Machado, Zinah da ' Costa Gonçalves- DO PDT. Eraldo Machado e Leão Londres Rodrigues' da Silva- DO PMDB.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Senhores Vereadores, esta sessão extraordinária é convocada e por se tratar de extrema' urgência fica dispensado os três dias do tríduo de antecedência ' para convocação da referida reunião. Essa urgência se deve a projetos de suplementação que deve ser aprovada para os funcionários' e a Prefeitura atender as suas obrigações, tendo em vista que ' a atual Legislatura já finda no sábado vindouro.

VEREADORA NEUZA VARGAS- A sessão extraordinária é convocada nos' termos dos ofícios 274 para analisar o projeto de lei de abertura de crédito suplementar, projeto de lei que institui imposto Municipal sobre venda de combustíveis e projeto de decreto legislativo ' nº 64.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Obrigado, Vereadora. Inicialmente solicito ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR DILON OLIVEIRA GONÇALVES- Procede referida chamada.(VEREADOR AUSENTE: Adão Nogueira dos Santos).

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Inicialmente coloco ...

Digitalizado com CamScanner

em discussão o Projeto de Lei nº 845, do Executivo que qutoriza o' Poder Executivo Municipal a instituit o imposto Municipal sobre ' vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos.

VEREADORA NEUZA VARGAS- Senhor Presidente, de acordo co o parecer da DPM 5.571, o referido imposto é legal de acordo com as' normas constitucionais. Acontece que a Constituição prevê a co - brança o do referido imposto 30 dias após a promulgação da lei e o CNP ainda não autorizou que o referido imposto seja imbutido ' no preço da gasolina e de acordo com a sugestão da DPM que esse ' impoto seja cobrado por fora, aliás, se uma pessoa colocar, por ' exemplo, dez mil cruzados colocaria trezentos cruzados que seria ' os 3% a mais para o pagamento iseo pode as pessoas criar uma situação constrangedora para os munícipes, eu sou de acordo de que ' o Projeto de lei seja apreciado na próxima legislatura, conside - rando que o ISSQN o imposto atualmente cobrado vai viger até março de 1989, quando então a questão será analisada pelo próprio , pelo órgão responsável sobre o assunto imbutindo o preço do referido imposto que é um direito que o Município tem de cobrar uma vez que o imposto atual não será mais cobrado e levado até a União, mas ' ficará no Município, mas diante do fato de ser um imposto novo e não ter normas ainda bem estabelecidas a respeito do assunto eu sugiro que a próxima Legislatura analise o projeto e que nós deixemos s baixado ou rejeitamos o projeto agora e o próximo Prefeito encaminhe novamente para o Poder Legislativo quando for oportuno.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA- Eu também fecho com a Vereadora Neuzam, acho que o projeto tem que ser retirado e deixar para a próxima administração até porque se nós vamos pela lei dos 30 dias, como diz o Congresso, será bem dizer o mesmo que um ágio, nós cobrarmos um ágio de quem coloca os combustíveis, é um dinheiro por fora e que não está incluído, assim não será incluído dentro, será posteriormente incluído pelo CNP. Então eu acho que nós devemos ' deixar eles regulamentar bem esta lei, o CNP é o órgão que controla isso aí, só assim não caberá mais ônus ainda para a nossa comunidade e alguns brasileiros, porque infelizmente se quer fazer administração em cima da desgraça dos outros. Eu acho que nós devemos então estudar muito bem isso aí, a DPM é um órgão que nos assessora há bastante tempo, sabe quem bem disso aí e nada mais justo do ' que n-os retirarmos esse projeto e deixar para a nova Legislatura .

VEREADORA NEUZA VARGAS- Ontem eu fui até falar com o Salvador' Vizzot e o Cèsar Antônio que assinaram este parecer e eles são fa

Digitalizado com CamScanner

voráveis que seja criado. Eu estou colocando aqui a opinião minha diante do parecer dele de que deveria ser cobrado por fora, que acho que não seria oportuno, mas eles lá são favoráveis que seja ' criado, inclusive, eles disseram que muitos Municípios já fizeram a referida lei.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Ninguém mais deseja discutir? Nós colocamos em votação a proposição da Vereadora ' Neuza e também do Vereador Dorvely que suspende e deixe para a ' próxima Legislatura que deverá tramitar o referido Projeto de ' Lei. Então nós colocamos em votação a retirada do referido projeto. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado a rejeição do Projeto de lei por unanimidade. Então assim é retirado o projeto de lei nº 845, do Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o imposto municipal sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos. Projeto de lei nº 8 48, do Executivom que abre crédito suplementarno vâlor de trinta e seis milhões e quinhentos e pitanta e' seis mil e cinquenta cruzados e dezessete centavos, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988 . Devendo assim também o regime de urgência o pedido da reunião extraordinária em face do interesse. Está em discussão o regime de urgência. Está em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam ' como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por oito votos' contra um . Esta em discussão o referido projeto de lei.

VEREADORA NEUZA VARGAS- Eu gostaria de discutir o referido projeto considerando que nos órgãos e as rubricas quase todos os ítens referem-se muitos a pagamentos de vantagens, para deixar e registrado nesta Casa que com referência ao total de sete milhões e ' quatrocentos e trinta e oito mil referente a Câmara Municipal de ' Vereadores considerando que fui contrária ao Projeto de Resolução do recebimento retroativo dos vencimentos de 88 que cabe a cada ' Vereador, de fazer um regiatro nessa parte.

VEREADOR IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO- Gostaria que fosse registrado o mesmo posicionamento da Vereadora Neuza .

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Está registrado. Agora colocamos em votação o projeto de lei nº 848, do Executivo O Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se-. Aprovado por unanimidade em uma única votação.Faça ' retificação quando eu disse oito a um a votação do regime de urgência foi sete a um. Projeto de lei nº 849, do Executivo que retifica a redação da lei Municipal 781/88 e dá outras providências

Digitalizado com CamScanner

Está em discussão o referido projeto. Eu solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura do ofício que encaminha o projeto.

1º SECRETÁRIO VEREADOR DILON OLIVEIRA GONÇALVES- Faz referida leitura.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACHZ- Continua em discussão. Está em inicialmente em votação o regime de urgência. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Colocamos agora em votação o Projeto de lei nº 849, do Executivo. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se.Aprovado por unanimidade. Colocamos em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 64 que aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 1986.

VEREADORA NEUZA VARGAS- Eu gostaria, Senhor Presidente, que ' fosse, porque no relatório do Tribunal de Contas diz que aprovas as contas do Prefeito e diz que no que concerne a Câmara Municipal de Vereadores continua pendente a devolução de importâncias ' percebidas a maior por parte dos Senhores Ediz, conforme consta' no processo 4414/86 em tramitação na Casa. Considerandoo que eu' trouxe ontem do Tribunal de Contas resposta a respeito deste processo eu gostaria que fosse lido.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Vereadora Neuza, a' Senhora m entregou agor a pela manhã e eu não li ainda é o mesmo' pedido, em atenção ao que está sendo discutido, as contas do Poder' Executivo. Então nesse caso passo a tomar conhecimento e solicito' ao Senhor Secretário para fazer a leitura do ofício, inicialmente.

1º SECRETÁRIO VEREADOR DILON OLIVEIRA GONÇALVES- Senhor Presidente: Levo ao seu conhecimento que o Tribunal Pleno em sessão de 14/12/88, examinando o processo que trata do destaque efetuado a ' partir da inspeção realizada nesta Câmara no período de 22 a 28/07/86 em fundamento no ítem I da instrução normativa nº 1/84 combinando com o dispositivo no artigo 98 da Resolução nº 314/86 desta Corte, conferiu a seguinte decisão: O tribunal pleno decide ' que se oficie ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Butiá ' concedendo-lhe o prazo de 30 dias para que comprove perante este Tribunal a devolução dos valores recebidos a maior pelos Senhore Vereadores, conforme demonstrativo constante no voto do Senbor Conselheiro Relator. Tendo em vista a decisão acima transcrita, enca

Digitalizado com CamScanner

minhando-lhe cópia das folhas 120 e 121, constante do processo supracitado. Atenciosamente, Regis Alberto Calza Manoio -Superintendente Geral.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Sendo assim eu solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das páginas 120 e 121.

1º SECRETÁRIO VEREADOR DILON OLIVEIRA GONÇALVES- Tribunal de Contas do Estado. Processo nº 4.414/86-1 ...

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Tendo em vista que já foi lido o ofício e se encontra na Casa para a leitura dos que desejarem.,Correto ? Sendo assim eu vou pedir ao Diretor da Casa que faça, não vamos responder ao Tribunal, que faça a aplicação da OTN (cópia impossível) conforme determina a jurisprudência e assim será informado o Tribunal...

VEREADORA NEUZA VARGAS- Senhor Presidente, eu gostaria de dizer que eu não estou pedindo que leia correspondência, nós estamos analizando um parecer para emitir o parecer e no próprio parecer do ' Tribunal diz que os Edis nas contas deverão devolver. Eu quero saber qual é a importância que os Vereadores devem devolver e que(fique registrado nesta Casa. Eu acho que eu não estou discutindo e nós não precisamos esconder de ninguém cada um vai cumprir com o' seu dever perante o Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido, acho que nós não precisamos esconder. Então por que não ler a informação?

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - É que nós estamos considerando que nós estamos tratando da aprovação das contas do ' Executivo e isso é referente ao Legislativo.

VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA- Eu acho que a Vereadora Neuza' tem , ela pode chegar aqui e citar se é o que ela quer. E quanto a esse problema da devolução, Presidente, oadvogado da UVERGS em Porto alegre já se comprometeu a defender e garante que isso é legal então cabe consultar a UVERGS e depois....

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Como nenhum Vereador deseja mais discutir...

VEREADORA NEUZA VARGAS- Só para dizer que eu não tenho as contas' aqui a correspondência. Eu tenho o parecer que todos os Vereadores têem .

.....

Digitalizado com CamScanner

VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA- Presidente, o Vereador Dorvely disse que tem um advogado que garante que é legal. E eu pergunto como é que fica nós que devolvemos os dinheiro considerando ' que não era nosso, se esse advogado faz com que nós seja ressarcido disso.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH- Colocamos em votação. Os Vereadores que concordam com a aprovação das contas do executivo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por sete votos a favor e um contra. O Vereador Eraldo Machado vota contrário. Como a finalidade da reunião extraordinária de hoje era essa dou por encerrada a mesma.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor ' Presidente que se datilografasse a presente Ata marcando nova sessão para o dia 01 de janeiro de 1989, com a seguinte ordem do dia:

POSSO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 89/92.
ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA.
ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMAMNENTES:
ELEIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA.
POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO' PARA A GESTÃO DE 89/92.

Sala das sessões, 28 de dezembro de 1988.

Ver. CARLOS M. G. SCHNADELBACH
PRESIDENTE-

Ver. DILON O. GONAÇLVES
1º Swcretário

Digitalizado com CamScanner